



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de Mai, de 2016, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra


 (Manuel Augusto Soares Machado)

Clube Futebol Santa Clara


 (Álvaro Santos Carvalho Seco)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º 85/2015

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

e

Segundo outorgante: Clube Futebol de Santa Clara representada por Álvaro Santos Carvalho Seco, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 501 325 433, com sede na Urb. Santa Isabel, lote 22 – 3040-092 Coimbra, adiante designada por Entidade;

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital n.º 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação n.º 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, nas seguintes áreas:

- a) Instalações Desportivas;
- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste;
- f) Apoio a Transportes para Eventos Desportivos;
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva;
- h) Confirmação da Prestação Desportiva;





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Cláusula 2.ª

Apoio Financeiro

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através das seguintes áreas:

- a) Instalações Desportivas, no montante de **500,00€** (quinhentos euros);
- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste, no montante de **150,00€** (cento e cinquenta euros);
- f) Apoio a Transportes para Eventos Desportivos, no montante de **50,00€** (cinquenta euros);
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva, no montante de **675,00€** (seiscentos e setenta e cinco euros);
- h) Confirmação da Prestação Desportiva, no montante de **525,00€** (quinhentos e vinte cinco euros);

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município

Constituem obrigações do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo das alíneas a), c), f), g) e h) da Cláusula 2ª, no montante total de **1.900,00€** (mil e novecentos euros).

Cláusula 4.ª

Obrigações da Entidade

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até à data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

Cláusula 5.ª

Programa de Desenvolvimento Desportivo

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 7.ª

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 10.ª

Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;



DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos informa-se que o Sr. Eng.º José António Mendes Neto na qualidade de 2ª Vice-Presidente do Clube de Futebol Santa Clara e portador do B. I. nº 4124919, está autorizado a assinar o Contrato-Programa em substituição do Presidente Sr. Cor. Álvaro Santos Carvalho Seco.

Santa Clara, 06MAI16

A Direcção do C.F.S.C.



M.

Para:
Câmara Municipal de Coimbra
C/C Sr. Vereador do Desporto
Divisão de Desporto e Juventude
Pavilhão Dr. Mário Mexia
Praça Heróis de Ultramar
3030 - 327 Coimbra

V/Ref.	Ofício SGD nº 11101	Data:	05/05/2015	N/Ref.	Ofício 15P47.1-019	Data:	05/06/2015
--------	---------------------	-------	------------	--------	--------------------	-------	------------

Assunto: Programa de Desenvolvimento Desportivo

ACTIVIDADES	
Aikido	<p>O Clube de Futebol Santa Clara durante a época 2014/2015 assegurou as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Futsal:<ul style="list-style-type: none">▪ Juvenis: Inscreveu 15 atletas, participou no Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Coimbra, Taça e Taça de Encerramento, ficando em 8º lugar no Campeonato, na taça foi aos 4ºs de final e na taça de encerramento foi às meias-finais.▪ Femininos: Inscreveu 17 atletas, participou no Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Coimbra, Taça e Taça de Encerramento, ficando em 4º lugar no Campeonato, na taça foi a final e na taça de encerramento foi à final.• Columbofilia: Participa com 8 concorrentes com uma média de 350 pombos e participa nas provas de Velocidade, Fundo e meio-fundo. As provas ainda não acabaram.• Aikido: É uma secção que não participa em competições oficiais, no entanto faz estágios a nível nacional e internacional.
Columbofilia	
Esgrima	
FutSal	
Ginástica	
Natação	
Pesca Desportiva	
Ténis de Mesa	

ACTIVIDADES

Aikido

Columbofilia

Esgrima

Futsal

Ginástica

Natação

Pesca
Desportiva

Tênis de
Mesa

• **Esgrima:**

É uma secção recente que conta ainda só com 5 participantes a secção está inscrita na Federação Portuguesa de Esgrima, mas os atletas ainda não entram em competição.

Saudações Desportivas

O Presidente do C.F.S.C.

